

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 1735/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2018.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador George Hato, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Ilustríssimo Senhor Miguel Suganuma e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade nos termos de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, o homenageado nasceu no Município de Presidente Bernardes, filho de imigrantes japoneses e construiu uma vida repleta de sucesso, tanto na vida profissional como pessoal, especialmente em sua atuação ligada ao Judô. Iniciando seus treinamentos no esporte aos 15 (quinze) anos de idade o homenageado deixou o Judô em segundo plano ao adentrar no 7º Batalhão de Caçadores de Sorocaba.

Concluída a escola de soldados, foi promovido a Cabo em 1959, sargento em 1960 e aposentou-se como Tenente em 1986. Durante sua carreira militar, prestou serviços na área de instrução de judô e defesa pessoal, inclusive na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, sempre focando nos ensinamentos e doutrinas que suportam o judô, auxiliando na formação dos soldados. Em sua carreira como esportista foi bicampeão paulista em 1960 e 1961, assim como campeão em outros anos, tricampeão brasileiro entre 1961 e 1963, campeão sulamericano em 1962 e campeão brasileiro militar por diversos anos.

Integrou a comissão técnica da seleção paulista e brasileira na década de 70 e 80, foi vice-presidente da Federação Paulista de Judô na década de 90 e passou a dedicar-se à formação de novos atletas, sempre focando nos princípios de formação de bons cidadãos. Conseguiu formar diversos cidadãos paulistas campeões de judô, assim como ministrou diversas palestras sobre o esporte.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. 07/11/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.